



**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA**

*Hospital Sagrado Coração de Jesus*

Rua Floriano Peixoto, Nº 896 - Fone (18) 3607-3000 – Fax (18) 3623-8473  
- CEP 16015-000

Caixa Postal 93 - Araçatuba – SP

----- CGC (MF) 43 751 502 0001-67 -----



## **EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2024 VAGAS REMANESCENTES ACESSO DIRETO**

A **Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba** torna público que realizará, na forma prevista na Legislação Federal pertinente e normativas da CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica, **especialmente a Resolução nº 17 de 22 de dezembro de 2022**, a abertura de inscrições ao **PROCESSO DE SELEÇÃO** para o preenchimento de vagas remanescentes das especialidades abaixo especificadas. O Processo de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação federal pertinente, bem como demais instruções normativas expedidas pelo CNRM.

Poderão inscrever-se médicos formados em todo o Território Nacional por Faculdades oficiais ou reconhecidas, bem como médicos formados no exterior com diploma revalidado pelas Universidades autorizadas pelo Ministério da Educação - MEC, segundo a resolução CFM Nº1.832/2008.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1- A organização, aplicação e correção da **FASE ÚNICA** do Processo será de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**

1.1.1- As provas serão aplicadas na cidade de **Araçatuba/SP**.

### **1.2. Programas - Vagas - Situação do Programa – Taxa de Inscrição - Duração do Curso**

<b>Programas</b>	<b>Vagas</b>	<b>Situação do Programa</b>	<b>Taxa de Insc. (R\$)</b>	<b>Duração do Curso</b>
<b>Ortopedia e Traumatologia</b>	<b>01</b>	<b>Credenciado MEC</b>	<b>480,00</b>	<b>03 anos</b>

1.3- Para os programas de Residência Médica de especialidade médicas com Acesso Direto, o médico, obrigatoriamente, deverá ter o diploma médico ou estar em processo de formação em medicina, desde que ele esteja cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de estudante de medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1- As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no período de **29 de fevereiro a 05 de março de 2024**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acesse o site [www.consepsp.com.br](http://www.consepsp.com.br) e clique em **RESIDÊNCIAS MÉDICAS**, inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever;
- Em seguida, clique em **INSCREVA-SE**, digite o número de seu CPF, leia e aceite os termos e condições e clique em continuar;
- Digite corretamente o CEP de seu endereço, escolha a especialidade **para a qual deseja se inscrever**, clique em continuar;
- Na próxima página preencha corretamente os dados de inscrição, **leia e aceite os termos e condições** e, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**;
- Em seguida confira seus dados, a especialidade escolhida, crie sua **SENHA DE ACESSO** e clique em **CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO**;
- Na sequência, escolha a opção de pagamento, se Pix ou boleto, **GERE E IMPRIMA O DOCUMENTO** da forma escolhida, e efetue o pagamento da taxa de inscrição, respeitando a data de vencimento e horário de Brasília. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do pix ou boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital, em especial fora dos meios elencados nesta alínea.



# SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA

## Hospital Sagrado Coração de Jesus



Rua Floriano Peixoto, Nº 896 - Fone (18) 3607-3000 – Fax (18) 3623-8473  
- CEP 16015-000  
Caixa Postal 93 - Araçatuba – SP  
----- CGC (MF) 43 751 502 0001-67 -----

- g) O pagamento boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida;
- h) O pagamento por PIX deverá ser feito até o último dia de inscrição, respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida;
- i) A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato;

2.1.2- No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

2.1.3- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.

2.2- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br) se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 5093-1314, para verificar o ocorrido.

2.2.1- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione a Residência correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.

2.1.2- A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.2.3- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de especialidade, seja qual for o motivo alegado.

### 3. DA PROVA E DOS PRINCÍPIOS

3.1- O Processo de Seleção será realizado em fase única:

#### 3.2- DA PROVA OBJETIVA:

3.2.1- A duração da prova objetiva será de **2h (duas horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

3.3- O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta transparente azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEQUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de CRM;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

3.3.1- No dia da realização das provas os candidatos deverão estar portando o **documento obrigatório** de identificação com fotografia.

3.3.2- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.4- A prova **objetiva** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.



# SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA

## Hospital Sagrado Coração de Jesus



Rua Floriano Peixoto, Nº 896 - Fone (18) 3607-3000 – Fax (18) 3623-8473

- CEP 16015-000

Caixa Postal 93 - Araçatuba – SP

----- CGC (MF) 43 751 502 0001-67 -----

- 3.5- Durante a prova não será permitido, sob pena de exclusão do Processo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 3.5.1- Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CONSESP, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Processo.
- 3.5.2- Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelho celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados e acondicionados em invólucro fornecidos pela Consesp. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem fornecida pela Consesp, mesmo que desligado, (**off-line**) ou dentro dela, porém ligado, (**on-line**) serão excluídos do Processo de Seleção e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos.
- 3.6- Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo.
- 3.7- O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 2h (duas) horas do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 3.8- Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala da coordenação, assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados em conjunto quando todos as tiverem concluído.

#### 4. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA E NÚMERO DE QUESTÕES

Programas	Clínica Médica	Pediatria	Cirurgia Geral	Ginecologia-Obstetria	Medicina Preventiva e Social
Ortopedia e Traumatologia	06	06	06	06	06

#### 5. DAS NORMAS

- 5.1- **LOCAL - DIA - HORÁRIO** - A prova da **Fase Única** será realizada no dia **11 de março de 2024**, no horário descrito abaixo (horário de Brasília), em locais a serem informados com no mínimo 3 (três) dias de antecedência no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).

Abertura dos portões – 13h15min

Fechamento dos portões – 13h45min

Início das Provas – 14h00min

- 5.2- **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Processo de Seleção designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 5.3- O candidato com deficiência, ou que necessitar de condição especial (tais como: aleitamento, condição de sabadista, uso de medicamentos, prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.) deverá solicitá-la com a devida comprovação e enviar para o e-mail [condicoespecial@consesp.com.br](mailto:condicoespecial@consesp.com.br) até o último dia de pagamento do boleto de inscrição e indicar no assunto: Residência Médica 2024 - Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba/SP.



# SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA

## Hospital Sagrado Coração de Jesus



Rua Floriano Peixoto, Nº 896 - Fone (18) 3607-3000 – Fax (18) 3623-8473  
- CEP 16015-000  
Caixa Postal 93 - Araçatuba – SP  
----- CGC (MF) 43 751 502 0001-67 -----

- 5.4- A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Durante o período de aleitamento, o candidato será acompanhado de um fiscal e não poderá haver comunicação do candidato com o acompanhante. A candidata que não levar acompanhante não fará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 5.5- Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 5.6- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo de Seleção, os quais serão disponibilizados nos sites [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) e [www.coremearacatuba.com.br](http://www.coremearacatuba.com.br)

## 6. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO

### PROVA OBJETIVA

- 6.1- A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.
- 6.1.1- A nota da prova objetiva será o resultado calculado com a seguinte fórmula:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da Prova Objetiva

TQP = Total de Questões da Prova

NAP = Número de Acertos na Prova

- 6.2- Serão classificados os candidatos que obtiverem Nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

### DA VALORIZAÇÃO DE CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

#### PRMGFC – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

- 6.3- Os candidatos que ingressaram em Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), a partir de 2015, e concluído o programa, receberão pontuação adicional de 10% (dez por cento) nas notas do Processo de Seleção. (**Redação da Resolução CNRM nº 2/2015, art. 9º, Inciso II**).
- 6.4- Para fazer jus a pontuação adicional o candidato deverá enviar Declaração de estar cursando Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral e de Família e Comunidade, devidamente assinada pela respectiva COREME em via original ou cópia reprográfica simples.
- 6.5 Para ter direito pontuação adicional o candidato **DEVERÁ**:
- a) caso já possua no ato da inscrição a documentação exigida digitalizada **na extensão “PDF”**, cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, **em um único arquivo**, o candidato **DEVERÁ** realizar o **UPLOAD**, anexando os documentos exigidos e clicar no botão **ENVIO DE ARQUIVOS**, em seguida: **ENVIAR TÍTULO, ESCOLHER ARQUIVO (ANEXAR)** e digitar no **NOME/DESCRIÇÃO: TÍTULO**, clicar em **ENVIAR**, sob pena de indeferimento da inscrição;
- b) se no momento da inscrição o candidato **NÃO** anexar os documentos exigidos para validação pontuação adicional, **DEVERÁ até o dia útil subsequente ao término das inscrições (vencimento do documento)**, por meio de **UPLOAD, na extensão “PDF”**, cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, **em um único arquivo**, acessar a página inicial do site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), localizar a área **ENVIO DE ARQUIVOS**, digitar seu CPF e senha de acesso (criada no momento da inscrição), clicar em consultar, em seguida clicar em **ENVIAR TÍTULO, ESCOLHER ARQUIVO (ANEXAR)** e digitar no **NOME/DESCRIÇÃO: TÍTULO**, clicar em **ENVIAR**, sob pena de indeferimento da inscrição;



# SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA

## Hospital Sagrado Coração de Jesus



Rua Floriano Peixoto, Nº 896 - Fone (18) 3607-3000 – Fax (18) 3623-8473  
- CEP 16015-000  
Caixa Postal 93 - Araçatuba – SP  
----- CGC (MF) 43 751 502 0001-67 -----

c) a documentação exigida digitalizada **na extensão “PDF”**, cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, **em um único arquivo, é:**

- 6.5- A pontuação adicional será aplicada na fase única, após a classificação, modificando a colocação.
- 6.6- A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste Edital.

### NOTA FINAL

- 6.7- A Nota Final do candidato será a soma da nota obtida na prova objetiva, já acrescida de eventuais bônus (conforme Legislação Vigente).
- 6.8- A classificação será feita, obedecendo-se a ordem decrescente de **Nota Final** obtida pelo candidato.
- 6.9- A **Nota Final** do candidato não poderá ultrapassar a nota máxima, considerada neste processo como 100 (cem).
- 6.10- **Após a realização da fase única, havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:**
  - a) maior nota na prova objetiva;
  - b) maior idade;
  - c) candidato casado;
  - d) maior número de filhos.
- 6.10- **Será eliminado do Processo o candidato que:**
  - a) não atingir o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva;
  - b) não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula;
  - c) encontrar-se de posse de objetos eletrônicos, no momento da realização da prova;
  - d) não comparecer à prova objetiva.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 7.1- Será admitida a interposição de recursos em face do presente edital, em até dois dias depois da publicação do presente Edital no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).
- 7.1.1- Em todos os casos em que couber recurso da **Prova Objetiva**, para recorrer o candidato deverá:
  - acessar o site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br)
  - em seguida clicar em RESIDÊNCIAS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.
- 7.1.2- O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), **após as 18 horas**, na data prevista em **Cronograma – Anexo I** e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 7.1.3- Os recursos referentes a prova objetiva poderão ser interpostos no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) nas datas previstas em **Cronograma – I**.
- 7.1.4- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 7.1.5- Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. **Para elaboração das questões serão utilizadas somente Referências Bibliográficas conhecidas, não se admitindo, inclusive, para efeito de recursos a citação de Artigos, Publicações em Revistas, Anais e outros materiais. Levar-se-á em consideração sempre a Referência Bibliográfica mais atual quando do julgamento de pareceres, se for o caso.**



# SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA

## Hospital Sagrado Coração de Jesus



Rua Floriano Peixoto, Nº 896 - Fone (18) 3607-3000 – Fax (18) 3623-8473  
- CEP 16015-000

Caixa Postal 93 - Araçatuba – SP

----- CGC (MF) 43 751 502 0001-67 -----

- 7.1.6-** Caberá à CONESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado o gabarito definitivo, com as modificações necessárias pelo qual as provas serão corrigidas, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 7.2-** A divulgação do Resultado da Prova Objetiva será publicado nos sites [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) e [www.coremearacatuba.com.br](http://www.coremearacatuba.com.br), na data prevista em **Cronograma – Anexo I**.
- 7.2.1-** A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado da Prova Objetiva no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).
- 7.2.2-** A interposição de recursos em relação **Fase Única** (endereçados à Comissão de Residência Médica), nas datas previstas em **Cronograma – Anexo I**, seguindo-se os passos indicados no item 7.1. Para recorrer o candidato para tal deve indicar motivos cabíveis e plausíveis para análise da banca, e possível modificação, sendo que recursos não fundamentados ou vagos não serão considerados para análise e serão julgados sem mérito.
- 7.2.3-** Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax ou diferente do previsto no item 7.1.
- 7.2.4-** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 7.2.5-** A classificação final será divulgada nos sites [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) e [www.coremearacatuba.com.br](http://www.coremearacatuba.com.br) na data prevista em **Cronograma – Anexo I**, após as 9 horas.

## 8. DAS MATRÍCULAS e POSSE

- 8.1-** Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula nas datas previstas em **Cronograma – Anexo I**. Após este período os aprovados não matriculados perderão automaticamente as suas vagas.
- 8.2-** Para efetuar a matrícula o candidato deverá entregar pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, na COREME, 6º Andar da Santa Casa de Araçatuba, sita a Rua Floriano Peixoto, 896 – CEP 16015-000 – Araçatuba/SP, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 15h30, com cópia dos seguintes documentos:
- 8.2.1-** 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e sem data.
- 8.2.2-** 01 (uma) fotocópia autenticadas da Cédula de Identidade - RG.
- 8.2.3-** 01 (uma) fotocópia autenticadas do Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato e comprovante de regularização: (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
- 8.2.4-** 01 (uma) fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 8.2.5-** 01 (uma) fotocópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- 8.2.6-** 01 (uma) fotocópia autenticada do Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- 8.2.7-** 01 (uma) fotocópia da Carteira de vacinação, incluindo comprovante de vacinação contra Covid-19;
- 8.2.8-** 01 (uma) fotocópia autenticada do Diploma de Graduação em medicina ou atestado/declaração de conclusão do Curso de Medicina;
- 9.2.9-** 01 (uma) fotocópia do Comprovante de endereço;
- 8.2.10-** 01 (uma) fotocópia do Comprovante de Inscrição no INSS (NIT, PIS, PASSEP);
- 8.2.11-** 01(uma) fotocopia da página onde consta; nome, número e série da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou *print* da carteira digital de trabalho;
- 8.2.12-** O médico estrangeiro deverá apresentar visto permanente, diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da Lei e proficiência da Língua Portuguesa, comprovada por Instituição oficial (fotocópias autenticadas) de acordo com as Resoluções CFM N°1832/2008 e 1831/2008.



# SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA

## Hospital Sagrado Coração de Jesus



Rua Floriano Peixoto, Nº 896 - Fone (18) 3607-3000 – Fax (18) 3623-8473  
- CEP 16015-000  
Caixa Postal 93 - Araçatuba – SP  
----- CGC (MF) 43 751 502 0001-67 -----

- 8.2.13-** 01 (uma) fotocópia autenticada do diploma médico revalidado pelas universidades autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, para médicos brasileiros formados em outros países;
- 8.2.14-** Registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), do estado onde será realizado o programa de residência médica e/ou Protocolo de retirada do CRM, ou transferência;
- 8.2.15-** 01 (uma) fotocópia da apólice de seguro contra acidentes pessoais com validade para todo o período de residência médica.
- 8.2.16-** 01 (um) comprovante com número da Agência e número da Conta Corrente do **Banco do Brasil**.
- 8.3-** O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de medicina correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo médico residente durante os primeiros 90 (noventa) dias do início do programa de Residência Médica.
- 8.4-** Conforme resolução 01/2017 da CNRM/MEC, o candidato matriculado poderá ser remanejado para outro programa em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março. Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência para o qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até o dia 15 de março. O candidato matriculado que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa (01 de março de 2024), será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo de Seleção, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.
- 8.5-** No caso de desistência ou impossibilidade de realização da matrícula, serão convocados os demais candidatos por ordem de classificação para as chamadas seguintes: Após a comunicação por E-MAIL (endereço eletrônico para contato na ficha de inscrição) e divulgação no site da Coreme ([www.coremearacatuba.com.br](http://www.coremearacatuba.com.br)), os mesmos terão prazo de 1 (um) dia útil para realização da matrícula, contando a partir do dia e horário do envio do e-mail. Decorrido o prazo e não realizada a matrícula, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) sem prévio aviso.
- 8.6-** No ato da posse, os residentes assinarão Termo de Compromisso, no qual terão e declararão plena ciência do teor do Regimento Interno, Regulamento da Residência Médica e Regulamento da Moradia da Santa Casa de Araçatuba.
- 8.7-** Aos médicos residentes matriculados em regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais é assegurado bolsa de estudos no valor estipulado pela legislação CNRM/SESU/MEC, Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011 e portaria nº 09 de 28/09/2013.
- 8.8-** Conforme estipulado por Lei nº 12.514 de, de 28 de outubro de 2011, o médico residente é filiado ao Regime de Previdência Social RGPS como contribuinte individual e portaria nº 09 de 28/06/2013.
- 8.9-** O direito a moradia estabelecido em Lei está disciplinado no regulamento da Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba/SP e será fornecido em forma de auxílio, podendo existir critérios socioeconômicos para o fornecimento do mesmo, caso haja mais solicitações do que a quantidade de auxílios disponíveis, conforme previsto no regulamento acima citado. A critério da instituição, o auxílio moradia poderá ser substituído a qualquer momento por moradia, podendo também haver critérios socioeconômicos caso haja mais interessados do que vagas disponíveis, havendo cancelamento de eventual auxílio moradia que esteja sendo pago.
- 8.10-** Ao médico matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento **obrigatório** será assegurada vaga do período seguinte da Residência Médica (Resolução CNRM 01/2005). Para tanto, deverá no ato da matrícula entregar o requerimento de trancamento da matrícula por apenas um ano, juntamente com documento de designação das Forças Armadas.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1-** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo de Seleção, estabelecidas no presente Edital e na legislação federal pertinente.



## **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA**

### *Hospital Sagrado Coração de Jesus*



Rua Floriano Peixoto, Nº 896 - Fone (18) 3607-3000 – Fax (18) 3623-8473  
- CEP 16015-000  
Caixa Postal 93 - Araçatuba – SP  
----- CGC (MF) 43 751 502 0001-67 -----

- 9.2- São considerados Programas de Aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o SUS o Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade.
- 9.3- O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência física e virtual, junto ao órgão realizador, (SANTA CASA DE ARAÇATUBA), após o resultado final.
- 9.4- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 9.5- Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Residência Médica - COREME.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Araçatuba/SP, 29 de fevereiro de 2024.**

**Comissão do Processo de Residência Médica da Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba – COREME.**





**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA**

*Hospital Sagrado Coração de Jesus*

Rua Floriano Peixoto, Nº 896 - Fone (18) 3607-3000 – Fax (18) 3623-8473  
- CEP 16015-000

Caixa Postal 93 - Araçatuba – SP

----- CGC (MF) 43 751 502 0001-67 -----



## ANEXO I CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Divulgação no sítio eletrônico <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a> , do Edital/Manual	29/02/2024
Período de Inscrição	29/02 a 05/03/2024
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição - PIX	05/03/2024
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição - Boleto	06/03/2024
Divulgação no sítio eletrônico <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a> das Inscrições Homologadas e Convocação para a Prova	07/03/2024
Interposição de Recursos das Inscrições Homologadas	08/03/2024
<b>Aplicação da Prova Objetiva</b>	11/03/2024
Divulgação no sítio eletrônico <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a> dos gabaritos preliminares e da Prova Objetiva	11/03/2024 após as 18h
Interposição de Recursos sobre os gabaritos preliminares	após as 18h do dia 11/03 até as 14hs do dia 12/03/2024
Divulgação do Resultado Final no sítio eletrônico <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a>	14/03/2024
Matrícula dos Residentes (1ª Chamada)	15/03/2024

*Caso haja necessidade de mais chamadas para que as vagas sejam preenchidas, a **Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba** enviará e-mail de convocação e publicação no site [www.coremearacatuba.com.br](http://www.coremearacatuba.com.br) para preenchimento de vagas, seguindo ordem de classificação final divulgada a partir de 09/02/2024 após as 16:00 horas.*